



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

AUDITORIA ORIENTADA PARA A APRECIACÃO DA GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA RAM

O QUE AUDITÁMOS?

A auditoria teve por objetivo, verificar se existia uma adequada identificação, gestão, utilização e contabilização do património móvel da Administração Regional Direta (ARD) e avaliar a eficácia dos procedimentos de gestão e controlo.

O QUE CONCLUÍMOS:

1. A Direção Regional do Património e Informática (DRPI) não exerce, nem exerceu em 2017, as funções de coordenação, acompanhamento e centralização da informação patrimonial da ARD, desrespeitando os comandos ínsitos aos diplomas que aprovaram a sua orgânica.
2. O Sistema de Controlo Interno era deficiente não contemplando os procedimentos de controlo indispensáveis para assegurar a salvaguarda de ativos, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, a obtenção de informação financeira e patrimonial fíavel e a prevenção e deteção de situações irregulares. Concretamente, ficou evidenciada:
 - a) A ausência de um conjunto sistematizado de instruções e procedimentos de gestão dos bens móveis que integram o património da ARD;
 - b) A existência de erros e omissões nas fichas de imobilizado (que por vezes nem existiam) e no inventário dos Serviços utilizadores dos bens;
 - c) A inexistência de procedimentos de controlo tendentes a corrigir e a prevenir erros e incumprimentos por parte dos Serviços utilizadores;
 - d) A insuficiente articulação entre a DRPI, a Direção Regional de Orçamento e Tesouro (DROT), as Unidades de Gestão (UG) e os Serviços utilizadores dos bens móveis em matéria de inventariação e contabilização.
3. O valor líquido do património móvel da ARD reportado a 31/12/2017, disponibilizado pela Vice-Presidência do Governo Regional em 15/02/2019 (9.249.013,56€), difere do indicado no Balanço que acompanhou a Conta da Região de 2017 (7.893.067,41€), para além de que o resultado da verificação de uma amostra de 73 itens, ter identificado erros, para mais, no montante de, aproximadamente, 1.3 milhões de euros.



O QUE RECOMENDAMOS:

O Tribunal de Contas recomendou:

1. Ao Vice-Presidente do Governo Regional que diligencie no sentido de aperfeiçoar a coordenação intra e interdepartamental em matéria de Cadastro e Inventário dos bens móveis afetos à ARD.
2. À Direção Regional com a tutela do Património que:
 - a) Exerça as competências que lhe estão organicamente atribuídas no âmbito da coordenação, acompanhamento e controlo do património móvel da ARD;
 - b) Estabeleça um plano de ação para implementar um Sistema de Controlo Interno do património móvel assente em sistemas de informação e procedimentos de controlo sistemáticos que permitam, em cada momento, identificar, localizar e valorizar os bens móveis em uso pela ARD.
3. À Direção Regional responsável pela gestão e controlo do parque informático da ARD, que assegure integralmente as atribuições que lhe estão organicamente atribuídas em matéria de manutenção e atualização de cadastro e inventário, coordenando com a DROT o carregamento e atualização da informação contabilística.
4. À DRPI, à Direção Regional de Educação e à Direção Regional da Cultura que, relativamente aos bens sob a sua gestão ou administração, procedam:
 - a) à verificação e atualização periódica dos respetivos inventários por forma a prevenir erros e omissões;
 - b) à correção da valorização dos bens, incorretamente registados ou valorados nos seus inventários;
 - c) ao preenchimento integral e correto dos campos que integram a ficha de identificação dos bens, completando e corrigindo os referenciados no presente Relatório;
 - d) à etiquetagem dos bens de acordo com a codificação definida no sistema informático em vigor, e à realização de conferências físicas periódicas.